CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA
SECRETARIA

Processo N.º 770 de 195

Promovente: PROJETO DE LEI Nº 44/52
PREFEITO MUNICIPAL

Assunto: Solicita autorização para expender a quantia de Cr.$ 5.303,50, destinada ao pagamento do restante do seguro contra acidentes dos funcionarios e operarios da Prefeitura.

ANDAMENTO

A Comissão de Justiça em 30 JUN 1952	DEVOLVIDO EM 7 AGO 1952	A Comissão de Finanças em 7 AGO 1952	DEVOLVIDO em 14 AGO 1952
Aprovado em 1ª discussão 18 AGO 1952	Aprovado em 1ª discussão 18 AGO 1952	Aprovado em 2ª discussão 25 AGO 1952	

Observações:

Arquivado em 25 AGO 1952

DIRETOR DA SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO

Of. N.º 367/52

Assunto: Encaminhando projeto de lei.

EM 28 de Junho de 1.952.

Senhor Presidente

Com o presente, tenho a honra de passar mãos de Vossa Excelência, a fim de ser aprovado por essa Egrégia Câma o anexo projeto de lei, dispondo sobre autorização a este executivo a efetuar o pagamento do restante do valor da apolice de seguros sobre dentes no trabalho, aos operarios e funcionários desta Prefeitura.

A razão desta minha proposição prende-se fato de haver sido consignada,no orçamento vigente, apenas a verba de 15.000,00 (quinze mil cruzeiros) e a apolice desse seguro, no corrente ano ter sida emitida no valor de Cr.$ 20.303,50 (vinte mil, trezentos treis cruzeiros e cincoenta centávos).

O aumento verificado entre este exercici o anterior, prende-se ao aumento de ordenado concedido aos operarios, como, ao novo serviço que passou a atribuição desta Prefeitura, qual s o de Abastecimento de Aguas desta cidade.

Cumpre-me ainda esclarecer a Vossa Excelê cia que, atualmente, esta municipalidade não está segurada, uma vez qu ultimo seguro venceu-se em maio ultimo. Assim sendo, solicito urgencia aprovação deste projeto de lei.

Reitero a Vossa Excelência os protestos d nha alta estima e destinta consideração.

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

30 JUN 1952

À Sua Excelência o Senhor
Dr. Durval de Carvalho e Silva
DD. Presidente da Camara Municipal de Pompéia
N E S T A

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Recebido em 30 JUN 1952 de 19.....
Lido na Sessão do dia.....de.....de 19.....
Resp. di.....de.....de 19.....
Arquivado – Ficha Nº.....
SECRETARIA

Prefeitura Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI 44/52

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA , usando das atribu
es que lhe são conferidas por lei,

D e c r e t a :-

Artigo 1º :- Fica o senhor Prefeito Municipal autor
do a expender a quantia de Cr.$ 5.303,50 (cinco mil, trezentos e tr
cruzeiros e cincoenta centávos), destinada ao pagamento do restante
seguro contra acidentes no trabalho, dos funcionarios e operarios d
Prefeitura, conforme verba 9-2-1/8-94-4, do orçamento vigente.

Artigo 2º :- Para cobertura das despesas de que tra
artigo anterior será aberto, oportunamente, um crédito, suplementar
verba mencionada no artigo anterior.

Artigo 3º :- Esta lei entrará em vigor na data de su
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 28 DE JUNHO DE 1.952.

Constantino Marcolino de Sou

CONSTANTINO MARCOLINO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
POMPEIA
Rec. dia 30 JUN 1952 de 19.....
Lido na Sessão do dia.....de.....de 19.....
Resp. dia.....de.....de 19.....
Arquivado – Ficha Nº.....
SECRETARIA

PARECER Nº 102/52 - DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/52 -

Na forma regimental veio ter a esta Comissão o projeto de lei nº 44/52, de autoria do senhor Chefe do Executivo, solicitando autorização para pagamento da diferença de seguros contra acidentes de trabalho aos empregados e funcionarios da Prefeitura.

O presente projeto de lei é perfeitamente legal, pois não traz em seu todo a inconstitucionalidade, que o deixaria de ser aprovado por esta Comissão.

Sala das Comissões, em 7 de Agosto de 1952

Sergio Francisco Bargil

Sergio Francisco Bargil

RELATOR

Concordamos com o parecer supra

Manoel Pinto Fonseca

Manoel Pinto Fonseca

Irineu Oliveira

Irineu de Oliveira

PARECER Nº 109/52 - DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/52

Dispõe sobre autorização ao senhor Prefeito a suplementar a verba 921/8-94-4- do orçamento vigente

Na forma regimental veio ter a esta Comissão o Projeto de Lei n. 44/52, do sr. Prefeito solicitando autorização para pagar uma diferença de seguros de acidentes aos funcionarios, empregados e operarios desta Prefeitura.

Apesar de não estar apontado o recurso, necessário se torna em aprovar referido projeto de lei, tendo em vista a causa principal que, na realidade houve uma deficiencia da verba para tal fim, pois a mesma não podia ser prevista com exatidão no presente orçamento. Com a valorização dos aalarios, quer dos diaristas, quer dos mensalistas e efetivos, tambem houve a valorização na apolice de seguros, e não estando esta quites, poderá acarretar grandes prejuizoa para os cofres publicos, quando por ventura houver um acidente para qualquer empregado da municipalidade.

Esta Comissão é de parecer que por estes motivos deverá referido projeto ser aprovado, para depois com a brevidade possivel ser regularizado.

Sala das Comissões, em 14 de Agosto de 1952

Luzi Melges
RELATOR

Concordamos com o parecer supra.

Salvador Mendes de Almeida

Floriano Eiras

CAMARA MUNICIPAL DE POMPEIA

272/52

28 de Agosto de 1952

Remete Autografo n. 33/52

Senhor Prefeito

Com o presente, tenho a honra de levar ao
cimento de V.Excia. que a Camara Municipal, em sessão or
realizada no dia 25 do corrente mês, aprovou o projeto d
n. 44/52, de autoria desse Executivo, no qual solicita u
dito de Cr.$ 5.363,50, destinado ao pagamento do restant
seguro contra acidentes no trabalho, de funcionarios e op
rios desta Prefeitura.

A fim de que V.Excia. possa promulgar a co
te Lei, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 32 da Lei Org
dos Municipios, estou remetendo em anexo o original do au
fo nº 33/52.

Com elevada estima e distinta consideração
crevo-me,

Atenciosamente,

Dr. Durval de Carvalho e Silv
PRESIDENTE

A Sua Excia. o Sr.
Constantino Marcolino de Souza
DD.Prefeito Municipal de
POMPEIA

COPIA